ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO APLICATIVO MUNICIPAL "SETE LAGOAS EMPREGA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Cria o aplicativo municipal "Sete Lagoas Emprega", programa de software, destinado à intermediação de vagas de emprego, oferta de capacitação profissional e promoção da empregabilidade no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - O aplicativo será desenvolvido e gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou outro órgão competente, podendo contar com parcerias públicas e privadas para sua implementação, manutenção e aperfeiçoamento.

Art. 3º - São objetivos do aplicativo "Sete Lagoas Emprega":

I - Facilitar a conexão entre empresas e trabalhadores do Município;

II - Reduzir os índices de desemprego por meio de uma plataforma digital de acesso gratuito;

III - Incentivar a qualificação profissional da população;

IV - Promover a inclusão de grupos em vulnerabilidade social no mercado de trabalho.

Art. 4º - O aplicativo "Sete Lagoas Emprega", terá as seguintes funcionalidades.

I - Cadastro gratuito de currículos por cidadãos residentes no Município;

II - Divulgação de vagas de emprego e estágio por empresas locais;

III - Oferta de cursos, oficinas e treinamentos de capacitação profissional promovidos pela administração pública ou parceiros;

IV - Sistema de geolocalização para identificar vagas próximas ao usuário;

V - Notificações personalizadas sobre novas vagas ou cursos compatíveis com o perfil do usuário;

VI - Ferramentas de busca com filtros como área de atuação, escolaridade, faixa salarial, jornada de trabalho e outras categorias;

VII - Seção educativa com informações sobre direitos trabalhistas, benefícios sociais e programas municipais de apoio ao trabalhador;

VIII - Integração com sistemas de transporte público local para calcular rotas até o local da vaga ou curso.

Art. 5º - O aplicativo deverá ser totalmente acessível, garantindo.

I - Compatibilidade com leitores de tela e tecnologias assistivas;

II - Layout responsivo e intuitivo;

III - Recursos em áudio para navegação e acesso às informações.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou outro órgão competente, poderá firmar convênios com instituições de ensino, entidades empresariais e organizações da sociedade civil para:

I - Expandir a oferta de cursos e treinamentos profissionalizantes;

II - Promover campanhas de sensibilização para empresas locais aderirem à plataforma;

31.3779-6300 atendimento@camarasete.mg.gov.br www.camarasete.mg.gov.br R. Domingos L'Ouverture, 355, São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177

III - Priorizar a inserção no mercado de trabalho de jovens, pessoas com deficiência, mulheres, idosos e outros grupos em vulnerabilidade social.

Art. 7º - Empresas que aderirem ao "Sete Lagoas Emprega" e contratarem profissionais pelo aplicativo poderão receber incentivos fiscais, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 8º - Fica instituído o Comitê de Gestão do Aplicativo, composto por representantes do Poder Executivo, empresas parceiras e sociedade civil, para monitorar e sugerir melhorias na plataforma.

Art. 9º - O Poder Executivo, por meio do órgão gestor, publicará em seu portal relatórios periódicos contendo.

I - Número de vagas ofertadas e preenchidas;
II - Perfis profissionais mais demandados pelas empresas;
III - Número de cursos ofertados e participantes capacitados;
IV - Impactos econômicos e sociais gerados pelo uso do aplicativo.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2025.

Ivan Luiz de Souza
Presidente

Eraldo Chamone Marques
1º Vice-presidente

Carlos Henriques Rajão Gonzales
2º Vice-presidente

Deyvison de Abreu de Freitas
1º Secretário

Alber Alipio Ribeiro
2º Secretário

Originário do Parlamento Jovem de Anteprojeto de Lei nº 17/2025 de autoria da vereadora Iasmim Gonzaga.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, nobres pares,

A presente proposição é oriunda de anteprojeto de lei nº 17/2025, do Parlamento Jovem de autoria da vereadora Iasmim Gonzaga, que em sua Justificativa diz, em síntese, o seguinte:

"O presente anteprojeto de lei tem como finalidade criar o aplicativo "Sete Lagoas Emprega", programa de software, uma ferramenta digital moderna e acessível para atender às demandas de empregabilidade e capacitação no Município de Sete Lagoas.

...

O aplicativo visa ampliar as oportunidades de emprego, promovendo a inclusão social por meio da priorização de grupos em vulnerabilidade, como jovens em busca do primeiro emprego, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência e trabalhadores informais. Além disso, a integração com capacitações profissionais ampliará a qualificação da força de trabalho do município, tornando-a mais competitiva.

Ao adotar uma plataforma digital, Sete Lagoas reforça seu compromisso com a modernização da gestão pública, otimizando recursos e promovendo a transparência no acesso às oportunidades. O aplicativo permitirá que o Município acompanhe de forma eficaz os dados sobre empregabilidade e alinhe políticas públicas às necessidades reais da população.

...

A proposta ainda garante que o aplicativo seja acessível a todos, cumprindo o princípio da inclusão digital e atendendo às necessidades específicas de pessoas com deficiência ou baixa escolaridade.

..."

Pela relevância do assunto tratado no anteprojeto peço o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2025.

Ivan Luiz de Souza
Presidente

Eraldo Chamone Marques
1º Vice-presidente

Carlos Henriques Rajão Gonzales
2º Vice-presidente

Deyvison de Abreu de Freitas
1º Secretário

Alber Alípio Ribeiro
2º Secretário

31.3779-6300 atendimento@camarasete.mg.gov.br www.camarasete.mg.gov.br R. Domingos L'Ouverture, 355, São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177